



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

EMENDA MODIFICATIVA N°. ____/2025 AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N°. 044/2023. A Vereadora Adriana Guimarães Machado, no uso de suas atribuições legais, com esseque e na forma do art. 155, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo apresenta EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Legislativo n°. 044/2023.

Art. 1°. O art. 5° passa a vigorar com a seguinte redação:

Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, inclusive quanto à qualidade do serviço realizado, a empresa concessionária e/ou permissionária do serviço público responsável pela obra, e/ou sua terceirizada, será notificada pela Secretaria Municipal competente para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir integralmente a obrigação de reparar a via pública segundo padrões de qualidade estabelecidos em regulamento.

Aracruz/ES, 15 de setembro de 2025.

Adriana Guimarães Machado

Vereadora - MDB



Autenticar documento em <https://aracruz.camaraes.gov.br/papel/0010710712773256-9491>
com o identificador 0010710712773256-9491. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Visa a presente emenda dar maior precisão normativa ao dispositivo, visando uma redação precisa, mais clara e adequada.

A previsão de multa “com valor a ser definido via Decreto Municipal” é válida, mas é recomendado a remissão à critérios objetivos, como por exemplo, faixa ou teto, para evitar questionamentos sobre legalidade tributária.

A mudança se deve a obrigatoriedade de precisão legislativa, a fim de se evitar interpretações ambíguas e distorcidas.

Diante do exposto, conclama-se o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente iniciativa

Aracruz/ES, 15 de setembro de 2025.

Adriana Guimarães Machado
Vereadora - MDB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003800310033003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 15/09/2025 17:01

Checksum: **15FC0606FD303445BE8B8DFCC9D51A4A09E5982252CF97B9D39AD5405DE97AE2**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340034003800310033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.